

Art.20 Após a criação da página do curso pela equipe do AVA/PML, caberá ao docente:

- I. divulgar os dados referentes ao curso, ressaltando o período de inscrição no AVA/PML e que esse procedimento é requisito obrigatório para certificação.
- II. estruturar, pedagogicamente, o ambiente do curso, disponibilizando informações, conteúdos e atividades estabelecidas no planejamento de ensino.
- III. elaborar as atividades propostas para a aprendizagem do aluno quanto aos conteúdos estabelecidos para o curso.
- IV. acompanhar e orientar o cursista na realização das atividades propostas e no acesso aos conteúdos.
- V. estabelecer os critérios para avaliação da aprendizagem.
- VI. avaliar a aprendizagem do aluno no decorrer do desenvolvimento do curso.
- VII fornecer feedback avaliativo referente às atividades realizadas pelo aluno.

SEÇÃO II: DA TUTORIA ON-LINE

Art. 21 Estabelece-se que os servidores que exercerão a função de tutor on-line deverão apresentar as seguintes competências e habilidades:

- I. diploma de graduação
- II. cursos realizados pela gestão do AVA/PML que o habilitem com os conhecimentos pedagógicos necessários para função exercida (estratégias de ensino e de aprendizagem em condições on-line; ferramentas interativas da web e ambiente virtual de aprendizagem).
- III. conhecimentos intermediários em informática: editores de texto, apresentação de slides e ferramentas de pesquisa da web.

Art.22 A indicação do servidor designado para a função de tutor, assim como as suas atribuições e responsabilidades, ficará a critério de cada secretaria e do docente.

Art.23 Para realização de curso semipresencial e integralmente on-line o tutor deverá, obrigatoriamente, participar da formação ofertada pela equipe pedagógica de educação on-line, referente aos conhecimentos técnicos e pedagógicos específicos do ensino realizado em condições on-line.

Art.24 É responsabilidade do servidor que atuará como tutor on-line:

- I. o atendimento às dúvidas referentes ao uso das ferramentas do AVA/PML e ao acesso aos conteúdos disponibilizados no curso.
- II. promover e fortalecer o vínculo entre os cursistas para realização de trabalhos em grupos.
- III. orientar, acompanhar, avaliar e enviar feedback ao cursista referente às atividades postadas no AVA/PML.
- IV. relatar ao docente o desempenho dos cursistas no decorrer do curso.
- V. fornecer feedback aos docentes sobre os materiais dos cursos e a metodologia de ensino adotada.
- VI. reportar aos cursistas informações e orientações enviadas pelo docente e pela equipe do AVA/PML.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.620, de 29 de Dezembro de 2016 e demais disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1334 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Designa os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina– CMDR, Gestão 2017-2019 e indica seus respectivos suplentes:

1, Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, sendo:

a. Cinco (5) representantes da Comunidade Rural, representando os distritos rurais;

Titular: Lilian Azevedo Miranda
Suplente: Solange de Brito
Titular: Andreza Aparecida Moraes Gonçalves
Suplente: Jefferson Ruela de Azevedo
Titular: Sebastião da Silva Santos
Suplente: Maria Inez Gomes
Titular: Joice Meire Monteiro
Suplente: Claudio Shiguetada Kanda
Titular: Claudionor Boveto
Suplente: Meire Aparecida Padun Domingues

b. Um (1) representante das entidades de classe ligadas ao desenvolvimento rural;

Titular: Lorian Voigt Gair - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR)
Suplente: Filipe Alexandre Boscaro de Castro - Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR)

c. Um (1) representante dos trabalhadores rurais;

Titular: Rosimeire Silva dos Reis - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina (STRL)
Suplente: Evalton Turci Sidney - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina (STRL)

d. Um (1) representante dos empregadores rurais;

Titular: Paulo Maurício Acquarole - Sindicato Rural de Londrina (SRL)
Suplente: Rui Yassuki Anami - Sindicato Rural de Londrina (SRL)

e. *Um (1) representante do setor cooperativista rural;*

Titular: Rogério Rodrigues - Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária (COAFAS)
Suplente: Alexandre Muller de Oliveira - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária (CRESOL)

f. *Dois (2) representantes de entidades e/ou associações de produtores rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores;*

Titular: Valdemar Gomes de Souza - Associação dos Produtores Rurais Alto Alegre (APRAA)
Suplente: Ailton Martins da Costa - Associação Norte Paranaense de Horticultores (APRONOR)
Titular: Ricardo Gomes de Araújo - Sociedade Rural do Paraná (SRP)
Suplente: José Luiz Vicente da Silva - Sociedade Rural do Paraná (SRP)

g. *Um (1) representante do ensino superior;*

Titular: Margarida de Cássia Campos - Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Suplente: Luis Artur Bernardes da Rosa - Universidade Estadual de Londrina (UEL)

h. *Um (1) representante da pesquisa oficial;*

Titular: Luis César Vieira Tavares - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa-Soja)
Suplente: João Paulo Marana - Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR)

i. *Um (1) representante da assistência técnica e extensão rural oficial.*

Titular: Cristina Célia Krawulski - Instituto EMATER - PR
Suplente: Romeu Gair - Instituto EMATER - PR

2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

j. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: João Mendonça da Silva
Suplente: Eduardo Manoel Garrote Alves
Titular: Osvaldo de Souza Campos Junior
Suplente: Rodrigo de Menezes Trigueiro

k. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Rosana Aparecida Guassu
Suplente: Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto

l. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Moacir Gimenez Teodoro
Suplente: Fernanda Jorge Giovine

m. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Evelyn Crislaine Pires Pereira
Suplente: Maria Inês Louro

n. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Titular: Maick Fabian Ponchieli Ribeiro
Suplente: Luis Gustavo Galhardo de Oliveira

o. Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

Titular: Jefferson Costa Hernandez
Suplente: Jonas Henrique Pugina

Art. 2º Este decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, João Mendonça da Silva - Secretário de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, a servidora abaixo nominada:

I. Ludmila Dimitrovicht de Medeiros, matrícula 35.075-3

2. A servidora acima fica responsável pela fiscalização Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas de vários tamanhos, Pg 87/17 – ATAS 319/17 – 320/17 e 321/17 em execução de 04/10/2017 a 04/10/2018 e vigentes de 03/10/2017 a 03/12/2018 afetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o “representante da administração” deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3243

Publicação Diária

Segunda-feira, 24 de abril de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Digitally signed by
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:757714770001
70
DN: c=BR, st=PR,
[i=LONDRINA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCORREIOS, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757714770001
70
Date: 2017.04.24 17:15:10
-03'00'

DECRETO Nº 307 DE 07 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Altera o item 2 do Anexo I e os Anexos II e II-A do Decreto Municipal nº 1151, de 25 de novembro de 2011, que aprova o Regulamento e a Operacionalização do Subprograma de Patrulha Rural constante do Plano de Desenvolvimento Rural, alterado pelo Decreto nº 732, de 5 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com disposto nos artigos 2º, inciso II, alínea "a", 4º e 6º da Lei nº 11.054, de 19 de outubro de 2010, alterada pela Lei nº 11.366, de 3 de novembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º O item 2 do Anexo I e os Anexos II e II-A do Decreto Municipal nº 1151, de 25 de novembro de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

2 – DOS PARTICIPANTES:

Serão beneficiários dos Programas/Subprogramas:
Todos os produtores rurais do Município de Londrina que estejam:

- Inscritos no Cadastro do Produtor Rural (CAD-PRO);
- Emitindo nota fiscal de produtor rural;
- Em dia com o Erário Público Municipal;
- Em dia com o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

ANEXO II

SUBPROGRAMA DE PATRULHA RURAL

1 - **OBJETIVO:** Auxiliar o produtor rural através de serviços de máquinas agrícolas e rodoviárias e de locação de implementos agrícolas.

2 - CATEGORIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Categoria A: Setor de motomecanização agrícola, que inclui serviços de:

- Gradeação
- Aração
- Roçagem
- Nivelamento
- Subsolagem
- Terraceamento com trator agrícola de pneu
- Distribuição de calcário ou adubo
- E outros disponíveis.

Categoria B: Setor de motomecanização rodoviária, que inclui serviços de:

- Patrolamento
- Adequação de carreador: caixas de contenção, bigodes, lombadas, patrolamento.
- Moedamento
- E outros disponíveis.

Categoria C: Locação de implementos agrícolas:

- Plana niveladora
- Distribuidor de calcário e adubo
- Subsolador
- E outros disponíveis.

3- PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Categoria A: Pequenos produtores rurais que possuam até 48,00 ha e, preferencialmente, não disponham de máquinas e equipamentos agrícolas e residam em sua propriedade.

Categoria B e C: Todos os produtores rurais do Município de Londrina, com prioridade de atendimento aos produtores definidos na Categoria A.

4 - ATENDIMENTO:

4.1 - DO REQUERIMENTO:

Todo atendimento será executado através de requerimento protocolado junto à SMAA, devendo o produtor rural apresentar os seguintes documentos:

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- CAD-PRO
- CND municipal
- CAR (documento obrigatório a partir do prazo final de cadastramento estipulado pelo governo federal)

O requerimento será encaminhado para o devido atendimento de acordo com o cronograma de serviços do setor responsável.

O produtor rural com pendências na documentação não será atendido.

4.2 - DO SERVIÇO PRESTADO:

Para melhor atendimento aos produtores rurais e otimização dos recursos, os serviços serão realizados por regiões, sendo o atendimento por ordem cronológica dos requerimentos, salvo melhor juízo.

Em condições climáticas desfavoráveis o setor responsável poderá alternar de regiões, viabilizando o atendimento no menor prazo possível.

Os pedidos relacionados a serviços prestados pela Categoria B estarão condicionados a disponibilidade de equipamentos e da necessidade de manutenção das estradas municipais e conforme a legislação e/ou acordos vigentes.

O serviço de moedamento será realizado nas seguintes condições:

- O produtor deverá fornecer o moledo.
- O transporte do moledo é de responsabilidade do produtor.
- O serviço poderá ser feito somente da estrada principal a sede da propriedade e/ ou outras benfeitorias destinadas à produção.
- O atendimento será prestado quando o setor rodoviário estiver executando o serviço de moedamento das estradas municipais da região do requerente, até a distância máxima de 4 km.

Os produtores parceiros que fornecerem moledo para a manutenção do revestimento primário das estradas municipais serão atendidos preferencialmente e de forma especial, com a contrapartida de serviços.

A cobrança dos serviços executados será realizada pelo valor da hora-máquina, de acordo com a tabela anexa elaborada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sendo o pagamento equivalente recolhido em conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e será preferencialmente utilizado no Subprograma de Patrulha Rural.

Caso o trabalho não possa ser realizado na época prevista unicamente por responsabilidade do produtor rural, este deverá arcar com os custos de deslocamento das máquinas, acrescido de no mínimo uma hora/máquina de serviço.

No caso do serviço não estar sendo realizado a contento, o produtor rural poderá solicitar sua interrupção e buscar orientação do técnico da SMAA.

Se o produtor rural não puder acompanhar a execução dos serviços, terá o prazo de dois dias úteis para proceder à reclamação junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Ao final do trabalho, o produtor rural ou seu representante legal deverá assinar a nota de serviço apresentada pelo prestador do serviço, servindo a mesma como aceite do quantitativo dos serviços prestados.

4.3 DA LOCAÇÃO

4.3.1. Obrigações da Prefeitura de Londrina

- Entregar o equipamento para o produtor em perfeitas condições de uso.
- Locar o equipamento cobrando o valor de diária, conforme tabela anexa.

4.3.2 Obrigações do produtor

- A retirada e entrega de qualquer equipamento é de responsabilidade do produtor, que deverá assinar o "Termo de Responsabilidade de Uso do Equipamento".
- O mesmo deverá retirar os equipamentos no setor de Mecanização Agrícola da SMAA ou em local definido pela secretaria.
- O produtor deverá utilizar o equipamento, única e exclusivamente, na propriedade rural onde exerce sua atividade produtiva, seja ela própria e/ou arrendada.
- Os equipamentos poderão ser locados pelo produtor por um período máximo de 3 dias, sendo prorrogável uma vez por igual período. Na ocorrência de eventos climáticos impeditivos quanto ao uso dos equipamentos, o produtor poderá solicitar a prorrogação do prazo de uso, estando condicionada a referida prorrogação à aprovação pela Prefeitura de Londrina. Não será cobrada a locação no período em que o evento climático estiver impedindo a utilização dos equipamentos.
- Considerando o período de locação acima descrito, caso o produtor utilize e devolva o equipamento em um prazo menor que o mencionado, os valores cobrados pela utilização dos equipamentos serão de acordo com os dias utilizados.
- Quaisquer acidentes ocorridos até a efetiva devolução do equipamento são de responsabilidade do produtor, ficando a Prefeitura de Londrina eximida de qualquer responsabilidade criminal, cível, trabalhista ou outras.

- Em caso de defeito por mau uso do equipamento, o produtor será responsável pelo pagamento do período de locação, bem como das peças de reposição utilizadas para a manutenção corretiva do equipamento.
- O produtor não poderá, em qualquer hipótese, substituir as peças que compõem os equipamentos locados, por peças de qualidade inferior àquelas já existentes.
- Caso haja a perda ou dano do equipamento, o produtor será responsabilizado pelo seu ressarcimento total do prejuízo constatado.
- Caso o produtor não devolva o equipamento na data estipulada como término da locação, o produtor pagará o aluguel efetivo até a data de devolução do equipamento.
- O produtor está ciente de que a montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos durante a locação são de sua responsabilidade, e os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.
- O produtor se encarregará, por sua conta e risco, do transporte dos equipamentos locados, responsabilizando-se por estes desde a sua retirada até sua efetiva devolução na Prefeitura de Londrina.
- A vistoria do equipamento será feita por ambas as partes, tanto na retirada quanto no retorno deste. Qualquer irregularidade, peça faltante, quebra ou desgaste que não o de uso normal do equipamento, na devolução, será apontado em relatório pela Prefeitura de Londrina, sendo assinado pelo produtor quando da entrega do equipamento. Nesse sentido, o produtor arcará com as despesas necessárias para o restabelecimento das condições de uso dos equipamentos, a fim de entregá-los nas mesmas condições quando da sua retirada.
- É proibido ao produtor, em qualquer hipótese, a sublocação, empréstimo, arrendamento ou cessão de uso do equipamento a terceiros, ainda que a título gratuito. Caso aconteça, o PRODUTOR será responsabilizado e sofrerá as sanções legais cabíveis.

5- DO PAGAMENTO:

Após a realização do serviço ou da locação, será providenciada a cobrança através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela SMAA.

- O pagamento será efetuado em cota única, com prazo de 30 dias após a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).
- O valor mínimo para cobrança será de uma hora-máquina ou uma diária.
- As parcelas vencidas e em atraso serão acrescidas de juros e correção de acordo com os índices aplicados para os tributos municipais, ou seja, multa de 2% e juros de 1% ao mês.
- A forma de cobrança ficará a critério da SMAA, podendo a cobrança ser antecipada com base na estimativa das horas/máquina ou de locação a serem realizadas.

ANEXO II - A

PATRULHA RURAL – CATEGORIA A

Tabela de Valores hora-máquina

TIPO DE SERVIÇO/ EQUIPAMENTO	Valor Hora (todos os serviços)
- GRADEAÇÃO - ARAÇÃO - ROÇAGEM - NIVELAMENTO - SUBSOLAGEM - TERRACEAMENTO - DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E ADUBO - OUTROS DISPONÍVEIS	R\$ 65,00

PATRULHA RURAL – CATEGORIA B

Tabela de Valores hora-máquina

TIPO DE SERVIÇO/ EQUIPAMENTO	Valor Hora
- ESCAVADEIRAHIDRAULICA	R\$ 130,00
- TRATOR ESTEIRA	R\$ 150,00
- MOTONIVELADORA	R\$ 110,00
- PÁ CARREGADEIRA	R\$ 90,00
- ROLO COMPACTADOR	R\$ 65,00
- RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 65,00
- NIVELAMENTO COM PLAINA	R\$ 65,00
- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	R\$ 65,00

Observações:

- O valor / hora em espécie será calculado após a realização dos serviços e emitido documento de arrecadação para pagamento em rede bancária, podendo a cobrança ser antecipada com base na estimativa das horas/máquina a serem realizadas.

PATRULHA RURAL – CATEGORIA C

Tabela de Valores de Locação Diária

TIPO DE SERVIÇO/ EQUIPAMENTO	Valor da locação (todos os equipamentos)
- Distribuidor de calcário e adubo - Plaina Niveladora - Subsolador CR - Outros disponíveis	R\$ 240,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, João Mendonça da Silva - Secretário de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 371 DE 22 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Altera o artigo 4º do Decreto 253, de 27 de julho de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.005.013921/2017-77,

DECRETA:

Art. 1º Passa o artigo 4º, do Decreto nº 253, de 27 de julho de 1989, a vigorar com a seguinte redação:

(...)
 "Art. 4º Fica designado o Senhor Antonio Lourenço Martins, para exercer as funções de representante do Executivo Municipal e o Elos Clube, nos assuntos relacionados a geminação das cidades de Londrina e Guimarães, em Portugal."
 (...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 482, de 07 de outubro de 1999.

Londrina, 22 de março de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 501 DE 13 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 773 - Contrato de Repasse nº 803985/2014 - Implantação de Pavimentação de Trechos de Vias Urbanas / Ministério das Cidades / CAIXA, no Elemento de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.997,77 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0.008	3.3.20.93	773	4.997,77
TOTAL			4.997,77

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.997,77 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.997,77 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	773	Abril	0,00	4.997,77	4.997,77
Total				0,00	4.997,77	4.997,77

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1639/2016**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 0018/2017 (0445250), publicado no Jornal Oficial do Município edição 3236, no dia 11 de abril de 2017, para o qual não houve manifestação contrária, **REVOGO** a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0012/2016, cujo objeto é: Reforma da E. M. Mabio Gonçalves Palhano, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 20 de abril de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretária Municipal de Gestão Pública

ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0314/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1807/2016**

PREGÃO/Nº: PG/SMGP Nº 0178/2016
CONTRATADA: NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA
REPRESENTANTE: ANA ROSA BORBA GUIMARÃES
CNPJ: 69.363.174/0001-15
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de dietas nutricionais.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.032392/2016-08
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA.-EPP
REPRESENTANTE: DANIEL IRULEGUI
CNPJ: 17.659.287/0001-69
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 1.086,00 (um mil oitenta e seis reais)
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008828/2017-11
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
REPRESENTANTE: SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
CNPJ: 15.984.883/0001-99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 119.668,77 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008865/2017-29
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
REPRESENTANTE: SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
CNPJ: 15.984.883/0001-99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 164,28 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008908/2017-76
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP,
REPRESENTANTE: SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
CNPJ: 15.984.883/0001-99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 28.625,90 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008913/2017-89
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP
REPRESENTANTE: PAULO IZABEL VIEIRA
CNPJ: 23.000.208/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 405.253,30 (quatrocentos e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008922/2017-70
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP

REPRESENTANTE: PAULO IZABEL VIEIRA,
CNPJ: 23.000.208/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 15,00 (quinze reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008933/2017-50
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP
REPRESENTANTE: PAULO IZABEL VIEIRA
CNPJ: 23.000.208/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008941/2017-04
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP
REPRESENTANTE: PAULO IZABEL VIEIRA
CNPJ:23.000.208/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 19.624,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e quatro reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.008958/2017-53
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA.-EPP
REPRESENTANTE: JANE DANTAS DE ASSIS
CNPJ: 24.292.238/0001-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ R\$ 4.477,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.009484/2017-67
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: MARIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA-ME,
REPRESENTANTE: MARIO SÉRGIO CASLINI
CNPJ: 19.099.184/0001-17
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 1.244,70 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.009681/2017-86
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
REPRESENTANTE: REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
CNPJ: 97.456.636/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.009719/2017-11
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0080/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
REPRESENTANTE: REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA,
CNPJ: 97.456.636/0001-84

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.009725/2017-78
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0081/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1805/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO SMGP Nº 0226/2016
CONTRATADA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
REPRESENTANTE: REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
CNPJ: 97.456.636/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ R\$ 10.633,20 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.009730/2017-81
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2017
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL N.º 058/2017-DDH/SMRH

CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 041/2016-DDH/SMRH PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA NA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA DE GESTÃO – TGPA01.

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no dia 28 de abril de 2017, às 13h00min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4º	16041185613	MARCELLUS ALESSANDRO LEMES

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 28 de abril de 2017, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

O prazo para entrega da documentação exigida para a nomeação será de até 02 (dois) dias úteis após a data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional, implicando, o não comparecimento no prazo estabelecido, na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Londrina, 19 de abril de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhes de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Humano

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0099/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1359/2016
MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0023/2016
CONTRATADA: A L. TERRAPLANAGEM LTDA-ME
REPRESENTANTE: AGUINALDO LARANJEIRA

Visto, o jornal Oficial de nº 3013 página 09, de 10 de julho de 2016, foi publicada o extrato da ata de registro de preços para eventual aquisição de estercor bovino confinado com prazo de execução por 12 (doze) meses por equívoco sem assinatura do Prefeito, torna-se sem efeito a publicação do extrato, com vistas à manutenção do contraditório e da ampla defesa.

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-2024/2016

DADOS GERAIS

- Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.
- Edital: documento SEI nº 19.008.031739/2016-97
- Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 0360650

DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.015486/2016-12, disponível para acesso no endereço abaixo:

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/institucional/pesquisa/processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

- Conforme documento RESULTADO POR FORNECEDOR, documento SEI nº 0459950

DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS/ITENS MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME/EMPRESAS PARTICIPANTE

- Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 0459950
- Lotes desertos/fracassados: 34, 56, 58, 59, 68, 70, 82, 84 e 85 - documento SEI nº 0459965

DOS RECURSOS E DECISÕES

- Não houve

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado: R\$1.891.800,06 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e oitocentos reais e seis centavos)
- Valor total após disputa e negociação: R\$ 1.330.208,56 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- Economia real no certame: R\$ 561.591,50 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
- Percentual de desconto obtido após certame: 29,69%

DA HOMOLOGAÇÃO:

- Encaminha-se a autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

- Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 19 de abril de 2017. Lincoln Bacelar Alves – Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0014/2017, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 0459968), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras A. M. MENDES - ACESSÓRIOS; AGD COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP; COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA; GL Comercial Eireli ME; OMG COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA e SISTÊMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de abril de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Gestão Pública

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

EXTRATO DE AQUISIÇÕES NÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE CONTRATOS OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO MÊS DE JANEIRO/17:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 151/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1565/2016.
NOTA DE EMPENHO: 379/2017.
OBJETO: Equipamentos Médicos Hospitalares.
EMPRESA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.060,40.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 20 dias.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 151/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1565/2016.
NOTA DE EMPENHO: 380/2017.
OBJETO: Equipamentos Médicos Hospitalares.
EMPRESA: J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda. ME
VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.039,12.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 20 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 004/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 2028/2017.
NOTA DE EMPENHO: 377/2017.
OBJETO: Fraldas Geriátrica e Infantil.
EMPRESA: Ortopedia Londrina Indústria e Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda.ME.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 33.660,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 004/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 2028/2017.
NOTA DE EMPENHO: 378/2017.
OBJETO: Fraldas Geriátrica e Infantil.
EMPRESA: C.A.I. Comércio de Medicamentos Ltda. ME
VALOR DO EMPENHO: R\$ 18.060,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 005/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 2050/2017.
NOTA DE EMPENHO: 441/2017.
OBJETO: Conserto Incubadora MMLB.
EMPRESA: Tecnolon Eletro Eletrônicos Ltda.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.156,24
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 0 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 005/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 2050/2017.
NOTA DE EMPENHO: 486/2017.
OBJETO: Conserto Incubadora SAMU.
EMPRESA: Tecnolon Eletro Eletrônicos Ltda.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.843,76
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 0 dias.

EXTRATO DE AQUISIÇÕES NÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE CONTRATOS OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO MÊS DE FEVEREIRO/17:

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 030/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 048/2017.
NOTA DE EMPENHO: 953/2017.
OBJETO: Seguro Ambulâncias.
EMPRESA: Gente Seguradora S.A.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 32.054,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 433/2016.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1784/2016.
NOTA DE EMPENHO: 1130 e 1133/2017.
OBJETO: Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
EMPRESA: Ingalm Equipamentos e Sistemas para Limpeza Ltda. - EPP
VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.457,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 433/2016.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 1784/2016.
NOTA DE EMPENHO: 1131 e 1132/2017.
OBJETO: Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
EMPRESA: Multiquimica Produtos Químicos Ltda. - ME
VALOR DO EMPENHO: R\$ 53.944,67
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

EXTRATO DE AQUISIÇÕES NÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE CONTRATOS OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO MÊS DE MARÇO/17:

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 027/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 009/2017.
NOTA DE EMPENHO: 1195, 1216 e 1233/2017.
OBJETO: Materiais Hospitalares.
EMPRESA: Cirúrgica Fernandes Com Mat Cir. Hosp. Soc Ltda.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.005,10
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 027/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 009/2017.
NOTA DE EMPENHO: 1199 e 1218/2017.
OBJETO: Materiais Hospitalares.
EMPRESA: Starmed - Artigos Medicos e Hospitalares Ltda.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.238,60
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 027/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 009/2017.
NOTA DE EMPENHO: 1200 e 1219/2017.
OBJETO: Materiais Hospitalares.
EMPRESA: Miranda & Georgini Ltda. - ME
VALOR DO EMPENHO: R\$ 54.600,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 027/2017.
PROCESSO ADIMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 009/2017.
NOTA DE EMPENHO: 1201/2017.

OBJETO: Materiais Hospitalares.
EMPRESA: Tecnoprint Impressos Tecnicos Ltda - ME
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.950,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 027/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 009/2017.
NOTA DE EMPENHO: 1217/2017.
OBJETO: Materiais Hospitalares.
EMPRESA: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda - ME
VALOR DO EMPENHO: R\$ 62.460,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA SMGP 027/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 009/2017.
NOTA DE EMPENHO: 1232/2017.
OBJETO: Materiais Hospitalares.
EMPRESA: Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos e Hospitalares EPP
VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 dias.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 244/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 2051/2016.
NOTA DE EMPENHO: 1631/2017.
OBJETO: Aquisição Impressos.
EMPRESA: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.955,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 15 dias.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

RESULTADO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 029/2017-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1875/2017-FUL**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais gráficos para uso das Diretorias de Trânsito da CMTU.

LICITANTE VENCEDORA:
GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.060.612/0001-20;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS: Item 1) R\$ 0,69; Item 2) R\$ 0,49; Item 3) R\$ 1,13; Item 4) R\$ 0,10.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Londrina, 20 de abril de 2017. Moacir Norberto Sgarioni – Diretor Presidente CMTU-LD.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES
EDITAL Nº 003/2017**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº. 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar a candidata ANA CAROLINE GUERRA COPPO, aprovada em 8º lugar para a vaga de Profissional Administrativo III - Advogado para comparecer às 09h00min do dia 28/04/2017 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto no subitem 1.5 do Edital 001/2015, "As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior".

3. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site www.sercomtel.com.br, no dia 24/04/2017.

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 24 de abril de 2017. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 015/12-FIX119; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Zanin & Moreno Ltda Epp;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, com início em 01/03/2017 e término em 31/05/2017.

Prazo/Vigência: Prevaecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 01/03/2017; Luiz Carlos Ihity Adati e Nilso Paulo da Silva (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Sandro Moreno da Silva (Zanin & moreno Ltda Epp). Publique-se;

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

**EDITAL Nº 042/2017 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 455/2017, referente ao Auto de Infração nº 002/2017, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor TROYA E TROYA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E CONVENIÊNCIA LTDA (MUNDO VERDE CATUAÍ LONDRINA), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 13.444.063/0001-89, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Coordenador Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no valor de R\$ 608,24 (seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, inc. III, e 31, ambos da Lei nº 8.078/90, e artigo 4º, caput, do Decreto Federal nº 5.903/2006, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 20 de abril de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon – Ld

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI Nº 12.499 DE 20 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre normas aplicáveis ao uso de escadas ou esteiras rolantes nos estabelecimentos comerciais ou não do Município de Londrina que utilizam esse tipo de equipamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais ou não do Município de Londrina que possuem escadas ou esteiras rolantes obrigados a instalar pedestal informativo contendo proibições e recomendações relativas ao uso das referidas escadas ou esteiras.

Art. 2º O pedestal deverá ter no mínimo um metro e cinquenta centímetros e no máximo um metro e oitenta centímetros de altura, ser confeccionado em forma retangular e dispor de forma clara e objetiva as informações mencionadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º O pedestal deverá ser disposto à entrada de cada escada ou esteira rolante do estabelecimento e conter avisos gráficos sobre as proibições relativas ao uso de escadas ou esteiras rolantes e os seguintes dizeres:

- I - Evite colocar os pés nas laterais da escada ou esteira rolante.
- II - Não se sente nos corrimões.
- III - Evite transportar crianças no colo.
- IV - Cuidado ao utilizar a escada ou esteira rolante usando roupas longas.
- V - Evite caminhar na escada ou esteira rolante.
- VI - Cuidado ao utilizar a escada ou esteira rolante usando calçados de borracha e saltos finos e esteja atento para cadarços desamarrados.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, deverão ser previstos instrumentos de proteção nos corrimões das escadas ou esteiras rolantes, para prevenir ocorrências de acidentes.

§ 2º Deverá, ainda, ser colocada uma capa de anteparo no corrimão.

§ 3º A capa de anteparo deverá ser colocada na entrada e na saída da escada ou esteira rolante, deverá ser fixa e rígida, com fechamento frontal e lateral e se estendendo do piso e finalizando ao final da curva superior (logo no começo da posição vertical do corrimão).

Art. 4º O projeto, instalação e manutenção das escadas ou esteiras rolantes será feito de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais que se utilizam de escadas ou esteiras rolantes e descumprirem o disposto nesta Lei incorrerão nas seguintes sanções, nesta sequência:

- I – advertência;
- II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III – suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias; e
- IV – cassação do alvará de funcionamento, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão se adequar ao nela disposto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º O valor da multa prevista no artigo 5º desta Lei será atualizado monetariamente na data do seu pagamento.

Art. 8º Os recursos arrecadados com a aplicação da multa de que trata esta Lei serão destinados ao fomento de programas sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, por meio dos fundos dos Conselhos Municipais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de abril de 2017. Vereador Mário Takahashi - Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº 83/2016

Autoria: Péricles José Menezes Deliberador e Elza Pereira Correia.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2 e a sua Subemenda.

Promulgação oriunda de sanção tácita.

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017 - DG

Ratifico/Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, para a contratação (assinatura) dos serviços "Web Licitações e Contratos" e "ILC – Informativo de Licitações e Contratos" pelo valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Descrição	Fornecedor	CNPJ	Valor
Assinatura anual do periódico ILC - Informativo de Licitações e Contratos	Zênite Informação e Consultoria SA	86.781.069/0001-15	R\$ 3.175,00
Assinatura anual do serviço online Web Licitações e Contratos			R\$ 2.600,00

Londrina, 17 de abril de 2017. Ailton da Silva Nantes - Presidente em exercício da Câmara Municipal de Londrina

ENTIDADES

CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR

RELATÓRIO

CENTRO OURO BRANCO DE ASSIST AO MENOR
C.N.P.J.: 78.974.789/0001-79 INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXAS

9,10

BANCOS CONTA MOVIMENTO

10.220,73

BANCOS CONTA APLICACOES

12.444,58

22.674,41

CREDITOS

VALORES A RECEBER

1.353,59

ADIANTAMENTOS

1.496,29

2.849,88

25.524,29

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO

31.878,14

(-)DEPRECIACOES ACUMULADA

- 9.012,40

22.865,74

22.865,74

TOTAL DO ATIVO**48.390,03****PASSIVO**

CIRCULANTE

OBRIGACOES A PAGAR

EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO

3.240,00

OBRIGACOES SOCIAIS

7.918,20

OBRIGACOES FISCAIS

10.006,96

OUTRAS OBRIGACOES

45.000,82

CONTRATOS/CONV/TERMO PARCERIAS

10.220,73

76.386,71

76.386,71

NÃO CIRCULANTE

OBRIGACOES A PAGAR

EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS

29.236,22

29.236,22

29.236,22

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO SOCIAL

DEFICIT ACUMULADO

- 57.232,90

- 57.232,90

- 57.232,90

TOTAL DO PASSIVO**48.390,03**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 48.390,03 - Quarenta e oito mil trezentos e noventa reais e três centavos conforme documentos apresentados.

Londrina-PR, 31 de dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO 31/12/2016

(+)-RECEITAS DIVERSAS

DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES

38.693,03

DONATIVOS EM PRODUTOS

32.724,37

(=)RECEITA LIQUIDA

71.417,40

(=)SUPERAVIT BRUTO

71.417,40

(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PESSOAL E ENCARGOS

2.780,31

MATERIAIS E SERVIÇOS

50.852,38

IMPOSTOS E TAXAS

28,89

(-)DESPESA/RECEITA FINANC.

DESPESAS FINANCEIRA

1.591,74

RECEITAS FINANCEIRAS

291,36

(=)RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL

16.455,44

(=)SUPERAVIT LIQUIDO EXERCÍCIO

16.455,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Superávit no valor de R\$ 16.455,44 - Dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

Londrina-PR, 31 de dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL EM 31/12/2016

(-)SALDO INICIO DO EXERCÍCIO..... 74.381,45

74.381,45

(+)AJUSTE EXERC. ANTERIORES..... 621,13

621,13

(+)SUPERAVIT DO EXERCÍCIO..... 16.527,42

16.527,42

SALDO FINAL DEFICIT ACUMULADO..... 57.232,90

- 57.232,90

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Mutações Pat. Social no valor de R\$ 57.232,90 - Cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos conforme documentos apresentados.

Londrina-PR, 31 de dezembro de 2016. Elza da Costa Furtoso - CPF: 535.368.789-20 Presidente, Lígia Escaraber Sedemaca - CPF: 035.512.369-09 Tesoureira, Ivone Parente - CRC: PR-044751/O-6 CPF: 365.053.829-68 Contador

CASA DO BOM SAMARITANO - INSTITUIÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA

RELATÓRIO

EMPRESA: CASA DO BOM SAMARITANO INST PROM SOCIAL DE LONDRINA
CNPJ: 78.019.734/0001-00
BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	722.299,68D
ATIVO CIRCULANTE	277.897,52D
DISPONIVEL	271.397,52D
CAIXA GERAL	3.869,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.389,25D
BANCOS CONTA APLICACAO	248.138,35D
CREDITOS	6.500,00D
ADIANTAMENTOS	6.500,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	444.402,16D
IMOBILIZADO	444.402,16D
IMOBILIZADO AQUISICAO	444.402,16D
PASSIVO	722.299,68C
PASSIVO CIRCULANTE	158.991,56C
OBRIGACOES DO CIRCULANTE	5.508,15C
BANCOS CONTA MOVIMENTO A PAGAR	5.508,15C
DOACOES E SUBVENCOES	153.483,41C
SUBVENCOES A REALIZAR	153.483,41C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	46.250,00C
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	46.250,00C
TITULOS E DUPLICATAS	46.250,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	517.058,12C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	517.058,12C
RESULTADOS ACUMULADOS	517.058,12C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016 totalizando no ativo e passivo: R\$ 722.299,68 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Responsável Pela Empresa: Paulo Teixeira Gomes - Presidente CPF: 062.189.899-68, Responsável Técnico: Ilvino Fazoli - Técnico em Contabilidade Reg. no CRC - PR sob o N° 040087/O-2 CPF: 474.791.169-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE SUBVENCOES	1.985.475,43	
RECEITA DE DOACOES	82.151,98	
OUTRAS RECEITAS	257.511,94	
RECEITA FINANCEIRA	26.652,58	2.351.791,93
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUCAO DE RECURSOS	(51.292,78)	(51.292,78)
RECEITA LÍQUIDA		2.300.499,15
SUBVENCOES APLICADAS		
CUSTOS DAS SUBVENCOES	(1.985.475,43)	(1.985.475,43)
SUPERAVIT BRUTO		315.023,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM BAZARES	(75.421,04)	

RESULTADO OPERACIONAL	4.310,68	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	(229.469,24)	
DESPESAS BANCARIAS	(5.822,76)	(310.713,04)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		4.310,68

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Responsável Pela Empresa: Paulo Teixeira Gomes - Presidente CPF: 062.189.899-68, Responsável Técnico: Ilvino Fazoli - Técnico em Contabilidade Reg. no CRC - PR sob o Nº 040087/O-2 CPF: 474.791.169-34

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Superávit Acumulados	512.747,44
Superávit Líquido do Ano	4.310,68
(-)Saldo Anterior de Déficit Acumulados	0,00
(-)Déficit Líquido do Ano	0,00
TOTAL	517.058,12
DESTINAÇÕES	
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
TOTAL	0,00
SUPERAVIT	517.058,12

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Responsável Pela Empresa: Paulo Teixeira Gomes - Presidente CPF: 062.189.899-68, Responsável Técnico: Ilvino Fazoli - Técnico em Contabilidade Reg. no CRC - PR sob o Nº 040087/O-2 CPF: 474.791.169-34

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Doações e Contribuições Voluntárias	82.151,98
Rendimentos Financeiros	26.652,58
Outros	257.511,94
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	366.316,50
Salários e Encargos Sociais Administrativos	(62.686,71)
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(6.868,81)
Outros Pagamentos	(158.752,49)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	138.008,49
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	138.008,49
Aumento nas Disponibilidades	138.008,49
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	133.389,03
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	271.397,52

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Responsável Pela Empresa: Paulo Teixeira Gomes - Presidente CPF: 062.189.899-68, Responsável Técnico: Ilvino Fazoli - Técnico em Contabilidade Reg. no CRC - PR sob o Nº 040087/O-2 CPF: 474.791.169-34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A CASA DO BOM SAMARITANO - INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, constituída sob a forma de Associação sem fins lucrativos, em 27 de Fevereiro de 1983, com prazo de duração indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. nº 78.019.734/0001-00, localizada na Rua José Fierli nº 153 Vila Marizia em Londrina, Paraná, tem como objetivo principal prestar, gratuitamente, serviços assistenciais em regime de abrigo temporário para pessoas adultas, em situação de rua de Londrina, com capacidade para 79 (setenta e nove) vagas, sendo 74 (setenta e quatro) masculinas e 05 (cinco) femininas, com atendimento a 1.987 (um mil e novecentos e oitenta e sete) pessoas, oferecendo 19.548 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito) pernoites no ano. Mantendo ainda 02 (duas) creches para atendimento a crianças carentes com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com 240 (duzentas e quarenta) vagas, também gratuito.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02 - As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas de acordo com as práticas emanadas de Lei 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19 e demais disposições complementares.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03 - O regime contábil adotado é o de "Caixa".

NOTA 04 - As aplicações Financeiras são demonstradas aos custos acrescidos dos rendimentos até a data do Balanço.

NOTA 05 - As receitas da Entidade são constituídas de doações, promoções, subvenções e verbas de convênio, sendo apurados mediante emissão de recibos, depósitos e extratos bancários, empenhos públicos e outros, registrados contabilmente.

NOTA 06 - Os valores recebidos de doações de pessoas físicas, jurídicas e mercadorias de consumo no exercício totalizam R\$ 82.151,98 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

NOTA 07 - Auxílios e subvenções do Poder Público, utilizados no ano, totalizaram R\$ 1.985.475,43 (um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

NOTA 08 - Os recursos da entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, dentro do território nacional, de conformidade com seu Estatuto Social, conforme demonstrativo de despesas e investimentos patrimoniais constantes do Balanço Anual.

NOTA 09 - A entidade oferece atendimento totalmente gratuito a 79 (setenta e nove) pessoas adultas em período integral e a 240 (duzentas e quarenta) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em tempo parcial das 07:30 às 17:30.

NOTA 10 - A Entidade presta atendimento assistencial inteiramente gratuito a todos os seus usuários, tanto no abrigo para adultos quanto na creche, estando, portanto em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98 de 06 de Abril de 1998.

NOTA 11 - O valor das isenções usufruídas no período foi de R\$ 447.460,74 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) de Previdência Social.

NOTA 12 - O patrimônio social é apresentado em valores atualizados e compreende o patrimônio social inicial, acrescido dos valores de superávits e diminuído dos déficits ocorridos.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Responsável Pela Empresa: Paulo Teixeira Gomes - Presidente CPF: 062.189.899-68, Responsável Técnico: Ilvino Fazoli - Técnico em Contabilidade Reg. no CRC - PR sob o N° 040087/O-2 CPF: 474.791.169-34

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br